

RESOLUÇÃO N.º 297, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o §3º do artigo 17-A da Resolução 228, de 19/12/2018, que regulamenta o plantão judiciário realizado no âmbito da Justiça Militar do Estado.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, à unanimidade, consoante SEI n.º 9.2023.0700.000322-0, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o §3º do artigo 17-A da Resolução 228, de 19/12/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º A fruição da dispensa prevista no caput fica condicionada à conveniência e ao interesse do serviço, devendo ser autorizada a critério da Corregedoria-Geral da Justiça Militar, para os Juízes de Direito do Juízo Militar, e da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, para Desembargadores Militares e sua respectiva assessoria jurídica."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário a partir da publicação desta Resolução.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA
DESEMBARGADORA MILITAR VICE-PRESIDENTE

PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES

DESEMBARGADOR MILITAR CORREGEDOR-GERAL

RODRIGO MOHR PICON





DESEMBARGADOR MILITAR DIRETOR EJM

SERGIO ANTONIO BERNI DE BRUM DESEMBARGADOR MILITAR

FÁBIO DUARTE FERNANDES
DESEMBARGADOR MILITAR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rogerio Nejar Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.543, de 16 de outubro de 2023, como se confere clicando <u>aqui</u>.